



Para  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 42/2019**  
**Processo Seletivo para vagas remanescentes**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

### 1. QUADRO DE VAGAS

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Edificações Subsequente	3	Dois anos	Noturno
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	4	Dois anos	Noturno

<b>Cursos Superiores</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	8	Quatro anos	Integral
Licenciatura em Geografia	1	Quatro anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	1	Dois anos e meio	Noturno

### 2. REQUISITOS PARA INGRESSO

#### 2.1. Curso Técnico Subsequente.

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

#### 2.2. Curso Superior

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 19 a 21 de fevereiro de 2019**.

**3.2** O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas ([www.pcs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.pcs.ifsuldeminas.edu.br)), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes”, opção inscreva-se aqui, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

**3.3.** A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do campus Poços de Caldas no **dia 22 de fevereiro de 2019**.

3.2.1 Serão convocados para matrícula conforme a ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

### 3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão acessar o site do campus Poços de Caldas e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

### 4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**5.1.** O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** As matrículas serão realizadas no dia **26 de fevereiro de 2019**, na secretaria escolar do campus Poços de Caldas, **das 09:00 às 16:00 h.**

**5.2.** Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;

2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);

3. Número do CPF;

4. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);

5. Comprovante de residência (original e cópia legível);

6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);

7. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível);

8. 01 fotografia recente 3x4.

**5.3** Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

**5.4** Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**5.5.** Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.**

**6.6.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2019

CLEBER AVILA BARBOSA  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS